

LEI MUNICIPAL Nº.540/2002 - GAB.PREFEITO - 10/06/2002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, no decorrer do exercício de 2002, autorizado a abrir crédito adicional suplementar de mais 10% (dez por cento), além do autorizado no Art.4º da Lei nº.531/01 de 09.11.2001, da despesa estimada no orçamento municipal do exercício de 2002, utilizando-se como recursos, anulações de dotações, excesso de arrecadação no exercício ou superávit financeiro do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17.03.1964.

Art.2º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 10 DE JUNHO DE 2002.

Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -